

RESOLUÇÃO Nº 777, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Institui Junta Governativa Interina para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA – CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 c/c art. 4º, alínea “z” da Resolução nº 04, de 28 de julho de 1969, e

considerando que o art. 11, da Lei nº 5.517 estabelece a subordinação dos Conselhos Regionais ao Conselho Federal;

considerando que a posse da Diretoria e Conselheiros do CRMV-RO foi suspensa por ordem judicial conforme liminar concedida no Mandado de Segurança nº 2004.41.00.004689-0;

considerando que a decisão do MM. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia é de que compete ao CFMV – promover intervenção em CRMVs;

considerando que o mandato da diretoria, conselheiros efetivos e suplentes do CRMV-RO expira em 21/11/2004;

considerando a necessidade em manter o funcionamento administrativo da Autarquia face aos acontecimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, “ad referendum” do Plenário do CFMV, Junta Governativa Interina composta dos seguintes profissionais Méd. Vet. Luís Carlos Barros Brandão, CRMV-RO nº 0193, Zoot. Aécio Silva de Azevedo, CRMV-RO nº 0006/Z, Méd. Vet. Jorge Fernando de Azevedo Couceiro,

CRMV-RO nº 0038, e Méd. Vet. Neivá Rabelo dos Santos, CRMV-RO nº 0031, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo vice-presidente, o terceiro secretário e a quarta tesoureira.

Art. 2º A Junta Governativa ora designada deverá gerir administrativamente a Autarquia.

Art. 3º Os poderes delegados a Junta Governativa ora instituída tem início com a publicação desta Resolução e se extinguem na data em que houver decisão do Processo Eleitoral, oportunidade em que deverão ser empossados os membros declarados eleitos.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Méd. Vet. **Benedito Fortes de Arruda**
Presidente
CRMV-GO Nº 0272